



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 15 DE MARÇO DE 2024

**ATOS DO EXECUTIVO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - PB

DECRETO N°. 005 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA  
DOS DECRETOS N° 003/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram a cidade de Alcantil, com índice pluviométrico de mais de 192 milímetros no mês de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO em especial, as chuvas intensas ocorridas nos últimos dias do mês de Março do presente ano;

CONSIDERANDO que, esses acumulados de chuva ocorreram com anomalias positivas de precipitação muito expressivas em curtos períodos de tempo;

CONSIDERANDO o avanço da água nas áreas ocupadas pela população vulnerável;

CONSIDERANDO as edificações em situação de risco de colapso em suas estruturas;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos e eventos correlacionados à saúde pública, somado aos advenços das chuvas, deixando de súbitos um grande número de famílias atingidas, sendo impossibilitadas de se deslocarem de suas localidades;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade das pessoas à ocorrência de danos e prejuízos à sua integridade física, à vida e às perdas materiais e principalmente à saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade premente de se adotar medidas de proteção e garantir a segurança global da população que habita em nosso Município, bem como garantir a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, o município de Alcantil necessita de apoio para arcar com os custos nas ações de socorro e assistência;

CONSIDERANDO a quebra da situação de normalidade e da rotina das famílias atingidas pelas chuvas, bem como os impactos negativos causados ao patrimônio particular e público, em especial no sistema público de saúde; educação pública e na segurança global, afetando a integridade e a

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000  
Tel. Prefeitura: (83) 98704-1010



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 15 DE MARÇO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - PB

incolumidade da população;

CONSIDERANDO a competência dos municípios-membros para declarar situação de emergência, nos termos do art. 8º, inciso VII, da Lei federal 12.608, de 10 de abril de 2012.

## DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência dos Decreto nº 003, de 29 de Fevereiro de 2024 por mais 15 (quinze) dias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de Março de 2024 até resolução em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – Estado da Paraíba; 14 de Março de 2024.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Municipal



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 15 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 006 – 2024, de 15 de março de 2024.

## DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as comemorações ao dia de São José, Padroeiro da Cidade de Alcantil – PB.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 18 de março de 2024, em repartições públicas do Município.

**Parágrafo Único:** Em razão das essencialidades e permanências dos serviços, bem como indispensáveis ao funcionamento em virtude de sua natureza, os serviços do **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** e o **NIR – Núcleo Interno de Regulação**, continuará em sua normalidade, e será estabelecido escala de plantão por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que não haja interrupção desses serviços à população, Além da **SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças**, **SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura** e **Equipe de Apoio de Licitação e Contratos**.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na sua data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2024.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**

*Prefeito Constitucional de Alcantil – PB*



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 15 DE MARÇO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Prefeitura Municipal de Alcantil manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY, CONFORME EMENDA E PLANO DE APLICAÇÃO Nº 156/2023 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL), DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil – PB ou sitio oficial: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Março de 2024, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703.

Alcantil - PB, 12 de Março de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA - Agente de Contratação



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dê-se ciência;  
Publica-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 15 de março de 2024.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**

*Prefeito Constitucional de Alcantil – PB*

SEMANÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE ALCANTIL  
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.